



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 084,

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 87.909,73 (Oitenta e sete mil, novecentos e nove reais com setenta e três centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2102 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (162) R\$ 4.300,00

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216) R\$ 500,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1708 – ABERT., PROL., PAVIMENTAÇÃO E REFOR VIAS URBANAS E RURAIS.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras em andamento (790) R\$ 82.009,93

Atividade 2713 – MANUT. DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AREA URBANA.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7055) R\$ 1.100,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2102 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (140) R\$ 4.300,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2709 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7009) R\$ 1.100,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE..... R\$ 82.009,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda